



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.866, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.995

Dispõe sobre expediente ao público e declara ponto facultativo no período de Carnaval.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Carnaval de Assis - 1995, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários públicos municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público no Paço Municipal, e para o ponto em geral dos funcionários municipais, de acordo com o seguinte:

Dia 27/02 - Segunda-Feira: Ponto Facultativo

Dia 28/02 - Terça Feira: Ponto Facultativo

Dia 01/03 - Quarta-Feira: Expediente ao público das 12:00 as 18:00 horas.

Parágrafo Único - Nos serviços considerados essenciais e aqueles executados mediante escala, as horas trabalhadas serão compensadas em folga oportunamente, a critério de cada Secretaria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Fevereiro de 1.995.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.866/93.....Fls-02


EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração,
em 22 de Fevereiro de 1.995.


EUCLIDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

